LEG. 2022-2024.

DECIMA OITAVA SESSAO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DO ANO 2023
PEQUENO EXPEDIENTE
I - Abertura...
II - Verificação de quorum
III- Leitura da Bíblia
IV –Leitura e Discussão das Matérias Recebidas pela Mesa
V- Encerramento
ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO
MENSAGEM N. 031/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 031/2023 – Processo Administrativo n. 459/2022. Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Autoriza o Poder Executivo abertura de credito especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para devolução de rendimentos de aplicação financeira e saldo remanescente do Convênio 433/PGE/2021, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)", em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de credito especial, ND 3390930000 – Indenizações e Restituições, a qual deverá ser realizado pela reformulação administrativa, FR - Fonte de Recursos - 1.632.0000.000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde para devolução de saldo remanescente do Convênio 433/PGE/2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Funcional Programática Devolução de Convênio 433/PGE/2021 não está inserida no orçamento de 2023, fazendo necessária a criação, vez que surge a necessidade de devolução do convênio. São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente. Urupá/RO, 17 de agosto de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO

MENSAGEM N. 032/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 032/2023. Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 101.846,52 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Secretaria Municipal de Saúde", em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41, art. 42 e art. 43 §1º incisos I da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do Art. 30 da Constituição Federal. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar para superávit financeiro do exercício anterior visando o a aplicação do plano de Co financiamento da atenção básica. O crédito adicional será necessário para a aquisição de materiais de consumo e custeio das ações e serviços necessários para o fortalecimento da APS, conforme o cronograma de execução apresentado. São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa. Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração. Atenciosamente. Urupá/RO, 23 de agosto de 2023. (assinado eletronicamente) CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO

LEG. 2022-2024.

LEITURA

PROJETO Nº 033/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 033/2023 – Processo Administrativo n. 709/2023. Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Autoriza o Poder Executivo abertura de credito adicional especial por superávit financeiro do convênio 285/PGE/2022, com valor de R$ 55.734,42 em favor da Secretaria Municipal de Educação", em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional provenientes de superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 55.734,42 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita da criação de Crédito Adicional Especial para cumprir o objeto previsto na Ampliação de Meta do Convênio 285/PGE-2023 (Aquisição de mobiliários para as escolas municipais) por meio de Recurso proveniente do Convênio n. 285/PGE-2022 – Ampliação de Metas, firmado entre o Município de Urupá e o Estado de Rondônia. 2 Palácio Senador Ronaldo Aragão Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/ Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ Procuradoria Geral do Município Programação a ser criada: 02.004.12.361.0007 – AMPLIAÇÃO DE META – AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS CONV. 285/PGE – 2022. Elemento/ Desdobramento Valor Descrição 44.90.52.42 R$ 55.734,42 Equipamentos e Material Permanente Total:...R$ 55.734,42 São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa. Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração. Atenciosamente.

Urupá/RO, 29 de agosto de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO